



PROCESSO Nº 785/14

PROTOCOLO Nº 12.060.760-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 679/14

APROVADO EM 18/09/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ABÍLIO CARNEIRO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 736/14-SUED/SEED, de 05/06/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 12/08/13, de interesse do Colégio Estadual Abílio Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Clevelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7421/12, de 05/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 26/12/12 a 26/12/17.

O Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 2808/08, de 04/01/08, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 04/01/08 a 04/01/13. Foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 546/09, de 03/12/09.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 91)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noite
Carga horária: 1133 horas



PROCESSO N° 785/14

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos

Regime de matrícula: semestral

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 alunos por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 91)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem, necessárias para autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamentos dos resultados. Executar manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 785/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 107)

TECNICO EM INFORMÁTICA									
MATRIZ CURRICULAR									
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL ABILIO CARNEIRO - EFMP									
MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ									
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
FORMA: SUBSEQUENTE					IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2010				
TURNO: NOTURNO					Carga Horária: 1360 h/a / 1133 horas				
MÓDULO: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		Semestres						Hora/ Aula	Horas
		1°		2°		3°			
		T	P	T	P	T	P		
1	Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
2	Banco de Dados			2	2			80	67
3	Fundamentos do Trabalho					2		40	33
4	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
5	Informática Instrumental	1	3					80	67
6	Inglês Técnico	2						40	33
7	Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
8	Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
9	Matemática Aplicada	2						40	33
10	Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
11	Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
12	Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
13									
TOTAL		22		24		22		1360	1133

INES BURILE TABALIPA

Diretora

Res. 6012/2011 DOE 06/01/2012



PROCESSO N° 785/14

1.4 Certificação (fl. 141)

Após concluir o curso o aluno receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação com:

- Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia
- Prefeitura Municipal de Clevelândia
- SIGA CRED Administradora Ltda

Os termos de cooperação estão anexados às fls. 287 a 301.



PROCESSO Nº 785/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 301)

2008

1º. semestre

SERIE	MATRICULAS	APROVADOS	TRANSF.	REPROV.	DESIST.
Tec. Inf. 1s	41	15	14	3	7
Tec. Inf. 2s	12	7	3	-	2
Tec. Inf. 3s	18	14	1	2	1

2º. semestre

SERIE	MATRICULAS	APROVADOS	TRANSF.	REPROV.	DESIST.
Tec. Inf. 1s	32	9	12	-	12
Tec. Inf. 2s	17	6	3	6	2
Tec. Inf. 3s	7	7	-	-	-

2009

1º.semestre

SERIE	MATRICULAS	APROVADOS	TRANSF.	REPROV.	DESIST.
Tec. Inf. 1s	49	20	25	2	2
Tec. Inf. 2s	20	5	11	-	4
Tec. Inf. 3s	6	5	1	-	-



PROCESSO N° 785/14

2º.semestre

SERIE	MATRICULAS	APROVADOS	TRANSF.	REPROV.	DESIST.
Tec. Inf. 1s	46	14	24	1	7
Tec. Inf. 2s	20	19	1	-	-
Tec. Inf. 3s	6	5	1	-	-

2010

1º. semestre

SERIE	MATRICULAS	APROVADOS	TRANSF.	REPROV.	DESIST.
Tec. Inf. 1s	32	18	7	2	5
Tec. Inf. 2s	19	10	6	-	3
Tec. Inf. 3s	18	12	4	1	1

2º. semestre

SERIE	MATRICULAS	APROVADOS	TRANSF.	REPROV.	DESIST.
Tec. Inf. 1s	35	9	16	1	9
Tec. Inf. 2s	18	13	3	-	2
Tec. Inf. 3s	14	9	1	2	2

2011

1º. semestre

SERIE	MATRICULAS	APROVADOS	TRANSF.	REPROV.	DESIST.
Tec. Inf. 1s	38	19	-	3	16
Tec. Inf. 2s	10	5	-	1	4
Tec. Inf. 3s	13	10	-	-	3

2º.semestre

SERIE	MATRICULAS	APROVADOS	TRANSF.	REPROV.	DESIST.
Tec. Inf. 1s	37	9	1	2	25
Tec. Inf. 2s	22	13	-	1	8
Tec. Inf. 3s	5	5	-	-	-



PROCESSO Nº 785/14

2012

1º semestre

SERIE	MATRICULAS	APROVADOS	TRANSF.	REPROV.	DESIST.
Tec. Inf. 1s	41	11	-	-	30
Tec. Inf. 2s	12	6	-	-	6
Tec. Inf. 3s	13	9	-	-	4

2º semestre

SERIE	MATRICULAS	APROVADOS	TRANSF.	REPROV.	DESIST.
Tec. Inf. 1s	-	-	-	-	-
Tec. Inf. 2s	12	10	-	-	2
Tec. Inf. 3s	7	7	-	-	-

2013

1º semestre

SERIE	MATRICULAS	APROVADOS	TRANSF.	REPROV.	DESIST.
Tec. Inf. 1s	42	14	-	2	24
Tec. Inf. 2s	-	-	-	-	-
Tec. Inf. 3s	10	7	-	-	3

1.7 Coordenação de Curso (fl. 83)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Francisco Valdomiro Bueno	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Coordenação de Curso



PROCESSO N° 785/14

1.8 Comissão de Verificação (fl. 256)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 231/13, 22/08/13 – NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: José Francisco Grezzana, licenciado em Educação Física; Vitor Alexandre A. de Matos, bacharel em Administração e como perito Marcelo Guilherme Kühl, tecnólogo em Informática, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 110/14–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta estrutura física adequada, com instalações que atendem ao mínimo exigido para o desenvolvimento das atividades escolares.

Em relação ao quadro de autoavaliação do curso, a referida comissão informa que o curso apresenta evasão significativa pelo motivo de ser uma região de baixa renda. A instituição de ensino tem realizado acompanhamento pedagógico e elaborou um plano de combate à evasão, estabelecendo parecerias com empresas para maior envolvimento com o setor produtivo. Também estabeleceu parcerias para melhorar o meio de transporte dos alunos.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 785/14

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária 1133 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Abílio Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município Clevelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 04/01/13 até 04/01/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

c) reavaliar a oferta do curso considerando o alto índice de desistentes apresentado no relatório de autoavaliação do curso.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 785/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE